

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS

GESTÃO 2024/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA (PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO DISSERTATIVA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, para prestarem a Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa) será realizada na cidade de Santos/SP, na data de **15 de abril de 2023**, conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	LOCAL
15 de abril de 2023 (SÁBADO - MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 07h30min , sendo que às 08h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	UME Cidade de Santos Av. Senador Dantas, 410 Embaré – Santos/SP

O Edital de Convocação, com a relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato e a sala, para a realização da Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), estará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa), por meio da relação mencionada no item anterior.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas;** e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- a) esteja portando máscara, se entender conveniente;
- b) porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal; e
- c) utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto à Prova Escrita (Provas Objetivas):

Para a realização das **Prova Escrita (Provas Objetivas)**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Quanto à Prova Escrita (Redação Dissertativa):

A Prova Escrita (Redação Dissertativa), será realizada no mesmo período da Prova Escrita (Provas Objetivas).

Para a realização da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

A **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

A **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, implicando a eliminação do candidato.

A Prova Escrita (Redação Dissertativa) será realizada SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;
- Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para a realização da(s) Prova(s);
- Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido **portando** qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa)**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, **somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.**

Constitui exceção à regra acima, **para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital**, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. **Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.**

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) **toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence**, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, **que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo**, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do **telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico** (telefone celular, relógio digital, entre outros) **esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida**, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo de Escolha, registrando-se no Termo de Eliminação.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.

A totalidade da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa)** terá a duração de **04h30min. (quatro horas e trinta minutos).**

Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Escrita (Provas Objetivas e Redação Dissertativa)**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Folha de Respostas da **Prova Escrita (Provas Objetivas)** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Escrita (Redação Dissertativa)** realizada e deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, **bem como não poderá utilizar os sanitários.**

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal **antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

O Gabarito da **Prova Escrita (Provas Objetivas)**, serão divulgados no endereço eletrônico do no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e no **Diário Oficial do Município de Santos**, na data prevista de **18 de abril de 2023.**

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da **Prova Escrita (Provas Objetivas e de Redação Dissertativa).**

Santos, 12 de abril de 2023

FILIPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

REALIZAÇÃO:



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do MunicípioData: **15/04/2023**Horário de Abertura dos Portões: **07h30min.**Horário de Fechamento dos Portões: **08h00****Local: UME Cidade de Santos****Av. Senador Dantas, 410 - Embaré – Santos/SP**

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função	Sala
0461000001	ALBERTO PAES LUIZ	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000002	ALESSANDRA GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000003	ALZIRA LUCIO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000004	ANDRÉ FUSCHINI GONÇALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000005	ANDRÉA DIAS OLIVEIRA VENTURA	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000006	ANGELA CANEO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000007	CARLOS ALBERTO SIMÕES	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000008	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PRADO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000009	CARLOS FABIANO BOUÇAS CAPRIO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000010	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000011	DAGMAR APARECIDA RODRIGUES PACHECO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000012	DANIELLA CROCE RUAS PAULO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000013	DANIELLE DA SILVA AGOSTINHO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000014	DANILO RAFAEL FERREIRA DE MORAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000015	DARIO CRUZ DE SANTANA	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000016	DÉBORA CAVALCANTI DOS SANTOS BARRETO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000017	DEBORA MAESTRO BOUÇAS BOERO	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000018	DIEGO RONDÓ DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000019	EDENIR ROCHA FERREIRA DOS ANJOS	CONSELHEIRO TUTELAR	001
0461000020	EDSON BERTO BESERRA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000021	EDSON DOS SANTOS SANTANA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000022	ELAINE CRISTINA FERREIRA GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000023	ELISANGELA MARIA DE SANTANA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000024	ELIZABETH SOARES MOREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000025	ELTON BARROS SOUZA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000026	EVANILDO DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000027	FABIO ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000028	FABIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000029	FELIPE CALIXTO DOS ANJOS	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000030	FERNANDA GARCIA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000031	GRAZIELA SALOMÃO VELLOSO	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000032	GUILHERME AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000033	HEDNEIDE MARIA MATEUS DE ANDRADE	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000034	IDALINA GALDINO XAVIER	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000035	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000036	JACY COSTA CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000037	JESSICA BERNARDA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000038	JOCELINO PEREIRA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	002
0461000039	JONATHAN GOMES DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000040	JOSÉ CARLOS CARVALHO	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000041	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000042	JOSÉ SANTIAGO GOMES DURAN	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000043	JOSILENE MARIA DA CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000044	JÚLIO CESAR DA NOVA AMORIM FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000045	JUSSARA VARGAS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000046	KAIO CESAR PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000047	KÁTIA NETA DA SILVA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000048	LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000049	LIANA GUIMARAES TAVARES SCHLICHT	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000050	LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000051	LUCIANA MARIANO MELO NUNES	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000052	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000053	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MATIAS	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000054	MARCELO OLIVEIRA DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000055	MARCELO RODRIGUES JARDIM RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000056	MARCIO PAULINO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	003
0461000057	MARCOS DA COSTA BENTO	CONSELHEIRO TUTELAR	003

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do MunicípioData: **15/04/2023**Horário de Abertura dos Portões: **07h30min.**Horário de Fechamento dos Portões: **08h00****Local: UME Cidade de Santos****Av. Senador Dantas, 410 - Embaré – Santos/SP**

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Função	Sala
0461000058	MARIA CECILIA JOSÉ FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000059	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000060	MARIA HELENA GONÇALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000061	MARIA SALETE DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000062	MARIA TAVARES DE SOUZA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000063	MARIANA BISPO BARBOSA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000064	MARIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000065	MAURÍCIO BEZOURO CARVALHO	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000066	PETER CAIO TUFOLO	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000067	PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000068	RAPHAEL LUIZ MOURA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000069	RENATA OLIVEIRA SANTOS TAVARES ALBERTO	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000070	RICARDO SABINO CAVALLINI	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000071	ROBSON DE SOUZA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000072	RODRIGO BRAGA GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000073	ROGÉRIO GUIMARÃES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000074	ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000075	ROSEMARY SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000076	RUAN NUCCINI	CONSELHEIRO TUTELAR	004
0461000077	SARAH ALVAREZ BUENO	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000078	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000079	SILVIA APARECIDA DIAS BRANCO	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000080	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000081	SIMONE TEODORO VIEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000082	SOLANGE BAPTISTA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000083	TAIS PEREIRA DE AGUIAR	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000084	THAÍS FERNANDES	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000085	THALITA PANCHORRA MENDES	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000086	THIAGO CAETANO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000087	VALDEMIR GONÇALVES AZEVEDO JÚNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000088	VALMIR JESUS DA CRUZ	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000089	VANESSA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000090	VANESSA SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000091	WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000092	WALMIR CHARLEAUX BLANCO ESTEVES	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000093	WEVERSON ALEXANDRE NOGUEIRA PATRIOTA	CONSELHEIRO TUTELAR	005
0461000094	WILLIANS ARAÚJO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	005